

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 370/1954

Ementa

AUTORIZA O AUMENTO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS LOCAIS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 14/12/1954 16/12/1954 O Jundiaiense

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 525/1954 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

**Autor: LUÍS LATORRE (PREFEITO MUNICIPAL)** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

14/06/2019 <u>Lei n° 9224/2019</u> Revogada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNOJA

## - LEI nº 370, de 14 de DEZEMERO de 1 954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em zezaão realiz<u>a</u> da no dia 10/12/1.954, PROMULGA a seguinte lei:--

Art. 19 - Fica eutorizado o sumento nas tarifas dos serviços telefônicos locais, de Companhia Telefônica Brasileira, de acôrdo com as tabelas anexas, que ficam fazendo parte integran to desta lel.

Paragrafo único - O produto desse acrescimo destina-se exclusivamente a etender à molhoria dos salarios dos empregados dessa Companhia no serviço local, legalmente acordado entre êles e ela, conforme consta da tabela de reajustamento salarial aprovada pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.

Art. 24 - O aumento vigorara a partir de 14 de dezembro do corrente ano.

Art. 39 - A Companhia demonstrara, perante a Prefeitura a verificação mensal, dentro de noventa dias, quais as importancias produzidas palos aumentos cobredos a sua aplicação.

Art. 49 - Verificados "superavits", o Prefeito Municipal expedirá ato reduzindo as tarifes, na devide proporção.

Art. 50 - 0 Prefeito Municipal podera soliciter à Inspetoria dos Serviços Públicos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, como órgão técnico competente do Estado - art. 62 de Lei Orgânica - a devida assistência para a verificação a que ze refere o art. 30.

Art. 60 - Esta lei entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrario.

LUIS LATORRE Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiai, aos quatorze de dezembro de mil novecentos e cin quenta e quatro.

VIRGILIO TORRICELLI

Diretor